



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 563

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Editais	14
Edital de Notificação	14
Edital de Audiência Pública	14
Secretaria Municipal da Administração	14
Licitações e Contratos	14
Extrato	14
Secretaria Municipal da Fazenda	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	16
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	21
Licitações e Contratos	21
Atas de Sessões	21
PODER LEGISLATIVO	22
Atos Oficiais	22
Portarias	22

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 10 135, de 05 de janeiro de 2018

(Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinada a processar e julgar os Chamamentos Públicos, quando houver, no exercício de 2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social destinada a processar e julgar os Chamamentos Públicos, quando houver, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e do Decreto nº 9.711, de 08 de maio de 2017, que será composta pelos seguintes membros:

I – Adriano Borges Domingos da Silva, RG. nº 5.004.036-7;

II – Andressa Oliveira da Silva, RG. nº 49.248.100-3;

III – Anoel Junior Magri, RG. nº 34.548.546-4;

IV – Denise Del Mouro Fernandes Escorsi, RG. nº 32.720.033-9;

V – Elza Dulce Freitas, RG. nº 10.276.903;

VI – Jucimara Rosa de Castilho, RG. nº 32.923.407-9;

VII – Luciane Aparecida Bronca Maranini, RG. nº 27.732.519-5;

VIII – Márcia Cristina Passos, RG. nº 21.772.581;

IX – Marcilene Raimundo, RG. nº 29.465.851-8; e

X - Nilza Moreira Alves, RG. nº 26.134.194-7.



Parágrafo único. As funções de membro da Comissão de Seleção serão exercidas sem prejuízo do exercício das atividades normais dos cargos ou funções dos servidores

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 05 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Sérgio Adriano Pereira

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 150, de 08 de janeiro de 2018

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora LILIAN CARLA BUENO DE MAGALHAIS)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal LILIAN CARLA BUENO DE MAGALHAIS, Matrícula nº. 51675/1, RG nº. 40.810.501-X, do Cargo Efetivo de Especialista em Saúde XX – Enfermagem PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 08 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 158, de 10 de janeiro de 2018

(Dispõe sobre alteração do Decreto nº 7714 de 07 de fevereiro de 2008 e dá outras providências.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Caput do Artigo 1º do Decreto nº.7714 de 07 de fevereiro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam implantadas as seguintes Linhas Rurais de Transporte Coletivo do Município, com tarifa de R\$.9,00 (nove reais), como segue: ”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9 662, de 22 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Flávio Augusto Piacenti Junior

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Jair de Oliveira

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



DECRETO Nº. 10 160, de 11 de janeiro de 2018

(Designa função de Gestor, referente ao Pregão Presencial nº. 001/2018 – Processo nº. 002/2018)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º. Fica designada servidora pública municipal JANE ELIZA TEIXEIRA ROQUE, CPF nº. 326.844.128-98, para exercer a função de GESTOR, referente a dispensa de Licitação n.º 001/2018 – Processo nº. 002/2018, Contratação do SENAC/SP – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Unidade de Votuporanga, para realização do “I Congresso da Educação Infantil”, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2018, para capacitação dos profissionais que atuam na rede municipal de educação infantil, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 161, de 11 de janeiro de 2018

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, do servidor EDER PRODOSSIMO MARIN)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal EDER PRODOSSIMO MARIN, RG n.º 42.901.711-X, CPF nº. 347.200.608-03, do Cargo Efetivo de Técnico de

Executivo VIII - Administração Geral I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 4 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2018.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 165, de 12 de janeiro de 2018

(Designa a servidora JAQUELINE LOPES ANDRADE BISPO para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica III da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal JAQUELINE LOPES ANDRADE BISPO, RG n.º 40.121.035-2, professor de educação básica – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica III da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2018, no CEM “Professor Benedito Israel Duarte”.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.411, de 6 de janeiro de 2017, em relação a servidora pública municipal Jaqueline Lopes Andrade Bispo, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 166, de 12 de janeiro de 2018

(Designa a servidora ROSANGELA SOLDATI GILIOLE para exercer a Função de Confiança de Assessor de Direção de Escola da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal ROSANGELA SOLDATI GILIOLE, RG n.º 33.457.653-2, professor de educação básica – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Direção de Escola da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2018, no CEM “Deputado Narciso Pieroni”.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.411, de 6 de janeiro de 2017, em relação a servidora pública municipal Rosangela Soldati Giliole, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 167, de 12 de janeiro de 2018

(Designa a servidora LILIAN HELENA FURLANI TRINDADE para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola I da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal LILIAN HELENA FURLANI TRINDADE, RG n.º 34.929.564-5, professor de educação básica – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola I da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2018, no CEM “Ana Ferreira dos Santos”.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 9.803, de 3 de julho de 2017, em relação a servidora pública municipal Lilian Helena Furlani Trindade, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



DECRETO Nº. 10 168, de 12 de janeiro de 2018

(Designa a servidora JULIANA RUIZ SILVA para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola II da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal JULIANA RUIZ SILVA, RG n.º 42.901.889-7, professor de educação básica – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola II da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2018, no CEMEI “José Modesto Sobrinho”.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 9.961, de 2 de outubro de 2017, que designou a servidora pública municipal Juliana Ruiz Silva para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 169, de 12 de janeiro de 2018

(Designa a servidora GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola I da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso

de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal GLAUCIA APARECIDA DOS SANTOS, RG n.º 34.194.281-9, professor de educação básica – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola I da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2018, no CEMEI “Amélia Lucinda de Jesus”.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.411, de 6 de janeiro de 2017, em relação a servidora pública municipal Glaucia Aparecida dos Santos, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 170, de 12 de janeiro de 2018

(Designa a servidora ENALY BÁRBARA FERREIRA BENÇAL INDALÉCIO para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola II da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal ENALY BÁRBARA FERREIRA BENÇAL INDALÉCIO, RG n.º 35.193.718-3, professor de educação básica – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola II da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro

de 2018, no CEMEI “Professora Aracy Panazzollo de Matos”.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.411, de 6 de janeiro de 2017, em relação a servidora pública municipal Enaly Bárbara Bençal Indalécio, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica III.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 171, de 12 de janeiro de 2018

(Designa a servidora NATHALIA CRISTINA RAMOS PEREIRA DE FIGUEIREDO para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola I da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal NATHALIA CRISTINA RAMOS PEREIRA DE FIGUEIREDO, RG n.º 42.557.509-3, professor de educação básica – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola I da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2018, no CEMEI “Luiza Giacomini”.

Art. 2º. Ficam cessados os efeitos da Portaria n.º 19.411, de 6 de janeiro de 2017, em relação a servidora pública municipal Nathalia Cristina Ramos Pereira de Figueiredo, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 172, de 12 de janeiro de 2018

(Designa PATRÍCIA DE PONTES DOSSE para exercer a função de confiança de Diretor de Escola II da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º. Fica designada a servidora pública municipal PATRÍCIA DE PONTES DOSSE, RG n.º 32.455.347-X, professor de educação básica – PEB II, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola II da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2018, no CEM “Professor Valdir Gonçalves de Lima”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano



Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 173, de 12 de janeiro de 2018

(Designa VINÍCIUS CINELLI ALVES para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica II da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º. Fica designado o servidor público municipal VINÍCIUS CINELLI ALVES, RG n.º 40.590.310-8, professor de educação básica – PEB II, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica II, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2018, no CEM “Professora Clary Brandão Bertoncini”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 174, de 12 de janeiro de 2018

(Designa ADRIANA ZANOVELLI PUBLIO para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica

II da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º. Fica designada a servidora pública municipal ADRIANA ZANOVELLI PUBLIO, RG n.º 10.614.046, professor de educação básica – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica II, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2018, no CEM “Professora Maria Izabel Martins de Oliveira”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 175, de 12 de janeiro de 2018

(Designa CLAUDIA ROBERTA BERTOLIN DE SOUZA para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola III da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º. Fica designada a servidora pública municipal CLAUDIA ROBERTA BERTOLIN DE SOUZA, RG n.º 32.415.181-0, professor de educação básica – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Escola III da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2018, no CEM “Deputado Narciso Pieroni”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 176, de 12 de janeiro de 2018

(Designa ELISANGELA ALVES FACHINETTI para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica I da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º. Fica designada a servidora pública municipal ELISANGELA ALVES FACHINETTI, RG n.º 42.020.445-3, professor de educação básica – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica I, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2018, no CEMEI “Amélia Lucinda de Jesus”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 177, de 12 de janeiro de 2018

(Designa ROSELI APARECIDA TAVARES BISSI para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica II da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º. Fica designada a servidora pública municipal ROSELI APARECIDA TAVARES BISSI, RG n.º 16.821.836-7, professor de educação básica – PEB I, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica II, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2018, no CEMEI “Professora Helena Buzato Rigo”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão



DECRETO Nº. 10 178, de 12 de janeiro de 2018

(Designa VINÍCIUS MARTINS MARCOS para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica III da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º. Fica designado o servidor público municipal VINÍCIUS MARTINS MARCOS, RG n.º 42.557.655-3, professor de educação básica – PEB II, para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica III, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2018, no CEM “Deputado Narciso Pieroni”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 179, de 12 de janeiro de 2018

(Designa TACIANA SOARES DE LIMA para exercer a Função de Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica II da Secretaria Municipal da Educação)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art.1º. Fica designada a servidora pública municipal TACIANA SOARES DE LIMA, RG n.º 45.435.995-0, professor de educação básica – PEB I, para exercer a Função de

Confiança de Assessor de Coordenadoria Pedagógica II, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de janeiro de 2018, no CEMEI “Professora Maria Lygia Bertoncini Leite”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Encarnação Manzano

Secretária Municipal da Educação

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 180, de 12 de janeiro de 2018

(Nomeia a servidora pública municipal Daniela de Andrade Puga Arantes para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão da Divisão de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal DANIELA DE ANDRADE PUGA ARANTES, RG. nº 29.963.239-8, Agente Fiscal Tributário I – Fiscalização de Rendas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão da Divisão de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 8 de janeiro de 2018, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Cristina do Carmo Marques Bal, RG n.º 14.566.226-3.

Art. 2º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão da Divisão de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda, CRISTINA DO CARMO MARQUES BAL, RG n.º 14.566.226-3, a partir de 8 de janeiro de 2018.



Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2018, cessados os efeitos da Portaria nº 19.318, de 06 de janeiro de 2017.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 181, de 12 de janeiro de 2018

(Nomeia a servidora pública municipal Daniela de Andrade Puga Arantes para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão da Divisão de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal DANIELA DE ANDRADE PUGA ARANTES, RG. nº 29.963.239-8, Agente Fiscal Tributário I – Fiscalização de Rendas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão da Divisão de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 8 de janeiro de 2018, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Cristina do Carmo Marques Bal, RG n.º 14.566.226-3.

Art. 2º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão da Divisão de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda, CRISTINA DO CARMO MARQUES BAL, RG n.º 14.566.226-3, a partir de 8 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2018,

cessados os efeitos da Portaria nº 19.318, de 06 de janeiro de 2017.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 12 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal de Administração

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 182, de 16 de janeiro de 2018

(Altera a redação do § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.727, de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada Loteamento “PARQUE RESIDENCIAL FERRAREZ” e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.727, de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada Loteamento “Parque Residencial Ferrarez” passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º.

.....

§ 3º. O prazo para execução das obras e serviços acima especificados será de no máximo 2 (dois) anos, contados à partir da data de publicação deste Decreto.” (NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal



César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli
Diretora da Divisão

Governo, data supra.
Natália Amanda Polizeli
Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 183, de 16 de janeiro de 2018

(Altera a redação do § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.998, de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada Loteamento "VILA RESIDENCIAL SANTA HELENA" e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.998, de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada Loteamento "Vila Residencial Santa Helena" passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º.

.....

§ 3º. O prazo para execução das obras e serviços acima especificados será de no máximo 2 (dois) anos, contados à partir da data de publicação deste Decreto." (NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal
César Fernando Camargo
Secretário Municipal de Governo
Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de

DECRETO Nº 10 184, de 17 de janeiro de 2018

(Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, faixa de terra pertencente a Claudete Terrin Pedro Dal Bem para implantação de galerias de águas pluviais)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a fim de ser desapropriada pela Prefeitura do Município de Votuporanga, por via amigável ou judicial, faixa de terra, destinada a implantação de galerias de águas pluviais, conforme discriminação abaixo:

Localização: Gleba rural encravada na Fazenda Marinheiro de Cima, denominada Chácara Três Marias I.

Matrícula: Nº 10.196 – INCRA Nº 602.078.011.690-3

Proprietário: Claudete Terrin Pedro Dal Ben

Área: 1.526,12 m² (um mil quinhentos e vinte e seis metros quadrados e doze décímetros quadrados)

Roteiro: "A referida faixa é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice M-2, assinalado em Planta Anexa, definido pelas Coordenadas do Sistema Plano Topográfico Municipal Este (X)47.817,3487 m e Norte (Y) 48.394,5635 m como segue:

Do vértice M-2 segue confrontando com a Propriedade de Manoel Anzai, Matrícula nº 33.638, no azimute 79°40'06" na extensão de 11,83 metros até o vértice M-3; daí deflete a direita e segue confrontando com a área Remanescente no azimute 201°57'16" na extensão de 152,74 metros, até o vértice M-7, situado no alinhamento da Avenida Coacavo, lado ímpar; daí deflete a direita e segue pelo alinhamento da Avenida Coacavo, lado ímpar, no azimute 260°44'28" na extensão de 11,69 metros, até o vértice M-8; daí deflete a direita e segue confrontando com a área Remanescente no azimute 21°57'16" na extensão de 152,48 metros, até o vértice M-2, ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área de 1.526,12 m² (um mil quinhentos e vinte e seis metros quadrados e doze décímetros quadrados).

Art. 2º. Fica invocado o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação para fins do disposto no Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,



alterado pela Lei-Federal nº.2.786, de 21 de maio de 1956 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 17 de janeiro de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Douglas Lisbôa da Silva

Procurador Geral do Município

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

DECRETO Nº. 10 187, de 18 de janeiro de 2018

(Dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada “PARQUE VIDA NOVA VOTUPORANGA III”.)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam considerados aprovados os Projetos de Urbanização de uma gleba, situada neste Município, de propriedade de MANTOVANI E GIBIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ nº 29.022.722/0001-29, com sede à Rua Guerche nº 3.573, sala 01, Chácara das Paineiras, nesta cidade; neste ato representado por CÉLIA APARECIDA MANTOVANI, portadora do RG nº 13.423.069-3-SSP-SP e CPF nº 098.174.448-64; ORIDES MANTOVANI BRAZ, portadora do RG nº 11.773.138-9-SSP-SP e CPF nº 214.603.358-48; JOSÉ MARCOS GIBIM, portador do RG nº 15.627.134-SSP-SP e CPF nº 062.368.308-35; e MARINICE FATIMA GIBIM GARCIA, portadora do RG nº 13.418.034-3-SSP-SP e CPF nº 104.827.628-70. Gleba essa

com área de 346.413,00 m² (trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e treze metros quadrados), Cadastro Municipal NO.12.03.01.01, objeto da Matrícula nº 64.077, conforme plantas, memoriais descritivos, projetos, certificado do GRAPROHAB nº 397/2.017, Decreto Municipal nº 9.663, de 01 de março de 2.017, que fixaram as diretrizes mínimas para aprovação do Loteamento e demais documentos que ficarão fazendo parte integrante deste Decreto.

§1º. O Loteamento denominar-se-á PARQUE VIDA NOVA VOTUPORANGA III e reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras do Plano Diretor do Município de Votuporanga e desta forma somente serão permitidas construções conforme neste estabelecido.

§2º. O proprietário deverá executar às suas expensas e nos prazos fixados pela Prefeitura, os seguintes melhoramentos:

a) instalação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento, localizados nos ângulos e pontos de tangência das vias projetadas;

b) locação das quadras com instalação de marcos de concreto em todos os vértices e de todos os terrenos com marcos de concreto (frente e fundo);

c) abertura das vias públicas e das áreas públicas;

d) para os lotes com declividade longitudinal superior a 10% (dez por cento) fazer terraplanagem para compensação e muro de arrimo;

e) fornecimento de todo o material e mão-de-obra para a execução da rede de distribuição de água potável e rede de escoamento de esgoto sanitário conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pela SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga; inclusive ligações domiciliares de água potável e esgotos sanitários e as ligações dos troncos do esgoto da rede interna do loteamento até a interligação com o sistema existente de acordo com as diretrizes SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga;

f) fornecimento de todo material e mão-de-obra para instalação de hidrantes, conforme projeto e memorial descritivo, aprovados pelo Corpo de Bombeiros e SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, de acordo com a Lei Municipal nº 2.049, de 20 de dezembro de 1985;

g) fornecimento de todo material e mão-de-obra para a execução de galerias de águas pluviais e demais complementos, inclusive aquelas localizadas nas áreas verdes, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento aprovados pela Prefeitura;

h) proteção do solo superficial;

i) fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução da rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme padrões e qualidade em todas as vias do empreendimento, inclusive nos trechos que interligam ao sistema existente, nas áreas contíguas já urbanizadas e de acordo com projetos aprovados pela concessionária local responsável, inclusive ao longo das áreas públicas reservadas à Prefeitura;

j) fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução de guias e sarjetas, inclusive rebaixamento para portadores de necessidades especiais e passeios públicos em todas as vias do empreendimento. Além da restituição até a interligação com as existentes nas vias limítrofes e ao longo das áreas públicas reservadas, conforme projeto aprovado pela Prefeitura do Município;

k) fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica, de acordo com a hierarquia viária e tipo específico para cada trecho, conforme tipologia definida pela Prefeitura, com memorial descritivo aprovado pela Secretaria Municipal competente desta municipalidade, em todas as vias do empreendimento inclusive naquelas ao longo das áreas verdes, institucionais e outras definidas no projeto, indicadas a seguir: CAPA DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): Aplicação em todas as vias pavimentadas com espessura de 3 cm (três centímetros); BRITA GRADUADA SIMPLES: Aplicação em todas as vias pavimentadas, com espessura de 15 cm (quinze centímetros). O empreendedor fica responsável pela elaboração de exames laboratoriais da compactação do subleito, assim como da espessura e dos componentes do CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente);

l) fornecimento de todo material e mão-de-obra para a execução da Arborização de todas as vias, áreas de preservação permanente e áreas verdes do loteamento de acordo com projeto aprovado;

m) Isolamento das áreas verdes do loteamento deverá ser executado através da implantação de alambrado com 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) de altura, com postes de concreto, com 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) de distância.;

n) Identificação das áreas verdes do loteamento deverá ser feita através de placas contendo:

1. identificação da área como "Área Verde Municipal";
2. extensão da área em metros quadrados;
3. número de registro no cadastro da Prefeitura;

4. telefone para contato do órgão fiscalizador do Município e orientações para denúncia, em caso de constatação de descarte irregular;

o) fornecimento de material e mão de obra para a execução da Sinalização Viária vertical e horizontal conforme memorial descritivo e projeto aprovado pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança;

p) rede Telefônica de acordo com o padrão da concessionária local e aprovado pela mesma.

§ 3º. O prazo para execução das obras e serviços acima especificados será de, no máximo, 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação deste Decreto.

§ 4º. Deverá ainda o proprietário do empreendimento, comunicar a Prefeitura do Município de Votuporanga, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias o início de cada obra para que, através das Secretarias e Autarquia, se proceda à fiscalização dos materiais a serem empregados, bem como dos serviços durante sua execução, posterior aprovação e recebimento das mesmas. Comunicar a Secretaria Municipal responsável pelos serviços topográficos o início da locação do canto das quadras e também a locação das guias, sob pena de não ser aprovado o recebimento do loteamento;

§ 5º. A Prefeitura do Município de Votuporanga aprovará projetos e expedirá alvarás de licença para edificações e ocupações, ainda que provisórias, no presente loteamento somente após o cumprimento, pelo proprietário do empreendimento, da seguinte infraestrutura: distribuição de água potável, rede coletora de esgotos sanitários, rede de drenagem pluvial, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, passeios públicos, arborização e sinalização viária, sem prejuízo das demais obras constantes deste Decreto e nos prazos fixados;

§ 6º. Para a liberação do Termo de Verificação das Obras de Infraestrutura e Liberação total da Caução, o empreendedor deverá apresentar cópia do projeto elétrico aprovado pela concessionária competente;

§ 7º. Fica dispensada a caução em garantia do empreendimento imobiliário, denominado PARQUE VIDA NOVA VOTUPORANGA III, localizado no município de Votuporanga, estado de São Paulo, por este ter a finalidade de construção de um conjunto habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, disposto na Lei Federal 11.977, de 07 de julho de 2.009, estando inclusa no referido financiamento toda a infraestrutura de urbanização a ser entregue, conforme Declaração datada de 04 de dezembro de 2.017, da Caixa Econômica Federal (Superintendência de Grandes Empresas – Construção Civil).

§ 8º. Fica sob a responsabilidade e as expensas do proprietário do loteamento, as despesas do registro do mesmo, que deverá ser providenciado junto com o registro



entregue nesta Prefeitura em prazo não superior a 6 (seis) meses da data da publicação desse decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Jorge Augusto Seba

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli

Diretora da Divisão

Edital

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Min. da Educação – FNDE/PAR – Aquisição de Ônibus Escolar Rural – TC 201700491 – Proc 2340001695201613	227.871,00
Ministério da Saúde – FNS – Piso de Atenção Básica – Saúde Bucal	20.070,00
Ministério da Educação – FNDE/PAR - Aquisição de Brinquedos Didáticos – TC nº 201400183	19.937,56
Ministério da Educação – FUNDEB	459.802,77
FMAS – RPSB – Rede de Proteção Social Básica – Convênio 049/2016 – (12ª parcela/17)	20.970,00
Ministério da Educação – FUNDEB	572.904,65
FMAS – Rede de Proteção Social Especial – RPSE – Alta Complexidade - (12ª parcela/17)	16.301,90
FMAS – Rede de Proteção Social Especial – RPSE – Média Complexidade - (12ª parcela/17)	28.219,02
CFM – Departamento Nacional de Produção Mineral	584,65
Ministério da Educação – FUNDEB	111.126,23

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 01ª Parcela de 01/2018	1.345.672,68
Instituto Nacional Agrária – ITR – Imposto Territorial Rural	5.547,22
CIDE – Contribuição Intervenção Domínio Econômico	46.037,15

Votuporanga, 15 de janeiro de 2018.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 19 de janeiro de 2018, às 10:00 horas no Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", situado à Rua Pará nº 3227, Patrimônio Velho, referente aos seguintes Projetos de Lei:

1) Mensagem nº 002, de 12 de janeiro de 2018 – dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$4.913.000,00;

2) Mensagem nº 003 – dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$3.086.000,00, de 12 de janeiro de 2018;

3) Mensagem nº 008, de 15 de janeiro de 2018 – dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$143.000,00.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 18 de janeiro de 2018

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Extrato

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROESTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra por



mais 42 dias, contados a partir do dia 27/01/2018, ou seja, até o dia 10/03/2018.

Tomada de Preços nº 002/2016 - Processo nº 087/2016.
Assinatura: 18 de janeiro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 18/01/2018.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 dias, contados a partir do dia 27/01/2018, ou seja, até o dia 28/03/2018.

Tomada de Preços nº 007/2017 - Processo nº 310/2017.
Assinatura: 18 de janeiro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 18/01/2018.

SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 60 dias, contados a partir do dia 27/01/2018, ou seja, até o dia 28/03/2018.

Tomada de Preços nº 008/2017 - Processo nº 311/2017.
Assinatura: 18 de janeiro de 2018.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 18/01/2018.

SEC OBRAS - COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 - PROCESSO Nº 404/2017

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Recapeamento asfáltico em diversas vias públicas no Município.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi designada a data de 22/01/2018, às 14h00, para abertura dos envelopes contendo proposta de preço das licitantes habilitadas no certame, quais sejam: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL, CNPJ nº 05.423.339/0001-14; NOROMIX CONCRETO S/A, CNPJ nº

10.558.895/0001-38 e ALCIMES CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 07.779.913/0001-05.

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - Comissão Permanente de Licitações - 18/01/2018.



Secretaria Municipal da Fazenda

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária



SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

[Imprimir](#)

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Votuporanga - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 6º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	60.924.100,00	61.924.100,00	56.828.746,16	91,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	36.492.100,00	36.492.100,00	33.298.464,97	91,24
1.1.1- IPTU	29.000.000,00	29.000.000,00	28.753.954,31	99,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.492.100,00	7.492.100,00	4.544.510,66	60,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	3.312.000,00	3.312.000,00	3.552.261,32	107,25
1.2.1- ITBI	3.300.000,00	3.300.000,00	3.529.904,15	106,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	22.357,17	186,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.670.000,00	18.670.000,00	15.700.137,80	84,09
1.3.1- ISS	16.500.000,00	17.500.000,00	14.262.800,13	81,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.170.000,00	1.170.000,00	1.437.337,67	122,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.450.000,00	3.450.000,00	4.277.882,07	123,99
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.173.000,00	102.973.000,00	100.052.249,77	97,16
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	37.800.000,00	39.164.480,85	103,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	35.000.000,00	35.920.089,13	102,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	2.800.000,00	1.596.858,42	57,03
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	1.647.533,30	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.600.000,00	45.600.000,00	42.910.408,43	94,10
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	213.000,00	213.000,00	199.984,44	93,88
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	308.993,43	102,99
2.5- Cota-Parte ITR	460.000,00	460.000,00	333.252,65	72,44
2.6- Cota-Parte IPVA	18.600.000,00	18.600.000,00	17.135.129,97	92,12
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00



3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)							
	126.097.100,00	164.897.100,00	156.880.995,93	95,13			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	150.000,00	150.000,00	161.365,15	107,57			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.854.000,00	6.895.000,00	6.598.661,22	95,70			
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.600.000,00	4.600.000,00	4.389.441,83	95,42			
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	1.829.000,00	2.093.433,60	114,45			
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	25.000,00	33.550,92	134,20			
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.254.000,00	400.000,00	37.199,60	9,29			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	41.000,00	45.035,27	109,84			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.104.295,85	80,93			
6.1- Transferências de Convênios	2.600.000,00	2.600.000,00	2.104.295,85	80,93			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.200.000,00	1.416.756,00	118,06			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.604.000,00	10.845.000,00	10.281.078,22	94,80			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.502.600,00	20.502.600,00	19.361.572,14	94,43			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.468.000,00	7.468.000,00	7.184.017,52	96,19			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	9.120.000,00	9.120.000,00	8.582.081,47	94,10			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	42.600,00	42.600,00	39.996,84	93,88			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	61.798,72	102,99			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	92.000,00	92.000,00	66.650,41	72,44			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.720.000,00	3.720.000,00	3.427.027,18	92,12			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.130.000,00	33.130.000,00	33.526.735,20	101,19			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.000.000,00	33.000.000,00	33.350.208,03	101,06			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	176.527,17	135,79			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.497.400,00	12.497.400,00	13.988.635,89	111,93			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	



13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.879.000,00	27.911.500,00	26.966.087,98	96,61	26.966.087,98	96,61	0,00
13.1- Com Educação Infantil	12.212.000,00	11.418.000,00	10.994.939,48	96,29	10.994.939,48	96,29	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	14.667.000,00	16.493.500,00	15.971.148,50	96,83	15.971.148,50	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.610.000,00	9.084.590,00	7.891.085,53	86,86	7.891.085,53	86,86	0,00
14.1- Com Educação Infantil	3.776.000,00	7.086.090,00	6.738.710,08	95,09	6.738.710,08	95,09	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.834.000,00	1.998.500,00	1.152.375,45	57,66	1.152.375,45	57,66	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.489.000,00	36.996.090,00	34.857.173,51	94,21	34.857.173,51	94,21	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.330.438,30
17.1 - FUNDEB 60%							1.330.438,30
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							1.330.438,30
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____¹							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							76,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							23,53
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							0,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							1.330.438,31
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 _____²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE							
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	27.236.090,00	25.225.702,60	92,61	25.225.702,60	92,61	0,00
22.1 - Creche	0,00	13.732.327,00	12.733.332,27	92,72	12.733.332,27	92,72	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	9.340.805,00	8.951.522,81	95,83	8.951.522,81	95,83	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	4.391.522,00	3.781.809,46	86,11	3.781.809,46	86,11	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	13.503.763,00	12.492.370,33	92,51	12.492.370,33	92,51	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	9.163.285,00	8.782.126,75	95,84	8.782.126,75	95,84	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	4.340.478,00	3.710.243,58	85,48	3.710.243,58	85,48	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	28.516.100,00	35.548.432,00	30.956.181,24	87,08	30.956.181,24	87,08	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.501.000,00	18.492.000,00	17.123.523,95	92,59	17.123.523,95	92,59	0,00
23.2- Despesas							



Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.015.100,00	17.056.432,00	13.832.657,29	81,09	13.832.657,29	81,09	0,00
24- ENSINO MÉDIO	686.000,00	257.000,00	126.422,47	49,19	126.422,47	49,19	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	906.000,00	439.000,00	353.644,12	80,55	353.644,12	80,55	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.032.000,00	636.910,00	516.985,42	81,17	516.985,42	81,17	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	31.140.100,00	64.117.432,00	57.178.935,85	89,17	57.178.935,85	89,17	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							13.988.635,89
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							176.527,17
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.330.438,31
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)⁶							15.495.601,37
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))⁶							40.686.282,47
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵							25,93
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	5.000.000,00	4.401.714,16	88,03	4.401.714,16	88,03	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.309.000,00	-1.505.000,00	-2.103.461,93	139,76	-2.103.461,93	139,76	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.309.000,00	3.495.000,00	2.298.252,23	65,75	2.298.252,23	65,75	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	34.449.100,00	67.612.432,00	59.477.188,08	87,96	59.477.188,08	87,96	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					3.987.602,85		0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					3.835.146,04		0,00



45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	152.456,81	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.008.630,45	1.150,35
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.350.208,03	4.389.441,83
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	35.382.908,84	4.401.714,16
48.1- Orçamento do Exercício	34.704.716,70	4.401.714,16
48.2- Restos a Pagar	678.192,14	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	176.527,17	11.212,05
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	152.456,81	90,07
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	152.456,81	90,07

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 18/1/2018 Hora da Emissão: 8:25:25

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

CONCORRENCIA Nº 03/2017 – PROCESSO Nº 76/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada para implantação de travessia aérea com treliça para tubulação de água bruta, sobre o córrego do Curtume, denominada Travessia II, com fornecimento e mão de obra para estrutura metálica sobre pilares e sapata em concreto armado, inclusive retirada e recolocação de tubos em ferro fundido, conforme, planilha, memoriais e cronograma físico-financeiro, LATITUDE: 20°24'25.0"S, LONGITUDE: 49°57'47.3"W, e outra para substituição de travessia aérea por viga metálica para tubulação de esgoto, sobre o córrego Boa Vista, com fornecimento e mão de obra para estrutura metálica sobre pilares e blocos em concreto armado com estacas escavadas, inclusive retirada e recolocação de tubos em ferro fundido, conforme, planilha, memoriais e cronograma físico-financeiro, LATITUDE: 20°24'55.6"S, LONGITUDE: 49°59'40.2"W, no município de Votuporanga.

A Comissão, decidiu INABILITAR a licitante D.M.L FUKUOKA CONSTRUTORA - ME, pois não atendeu o disposto no item 11 subitem 1.3, 1.3.1, 1.3.1.1 e 1.3.2 do edital uma vez que limitou-se a apresentar um documento indicando apuração do Simples Nacional na qual consta apenas o discriminativo de receitas e apuração de impostos/tributos do período de apuração de 01/11/2017 a 30/11/2017, deixando de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício; conforme dispõe o item 26 da ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e HABILITAR a empresa CONSTRUTORA HAKATA LTDA – EPP.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação, designa a data para abertura da proposta apresentada pela licitante habilitada no dia 26 de janeiro de 2018 às 14h30min.

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 18 de Janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS - ENVELOPE Nº 01

CONVITE Nº 07/2017 – PROCESSO Nº 88/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para pintura dos reservatórios elevados dos Sistemas Centro, sito a rua Pernambuco, nº 4313, Patrimônio Velho, com a LATITUDE: - 20.414105º, LONGITUDE: - 49.975217º, Sistema Zona Norte, sito a rua Marcelino Pires Bueno, nº 2405, bairro Pozzobon, com a LATITUDE: - 20.399467º, LONGITUDE: - 49.974156º e Zona Sul, sito a rua Pernambuco, nº 1808, Vila Muniz, com a LATITUDE: - 20.436539º, LONGITUDE: - 49.970780º no município de Votuporanga, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo projetos e cronograma físico-financeiro.

A Comissão, decidiu inabilitar as empresas: CLAUDINEI CAMARGO ZECHI SERTÃOZINHO – ME não atendeu aos itens do edital, 1.2.2 (não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal), 1.2.8 (não apresentou declaração formal que não emprega menores de 18 anos de idade), 1.2.10 (não apresentou atestado de visita técnica), 1.2.11 (não apresentou declaração que está de acordo com as especificações fornecidas pela SaeV Ambiental e há perfeitas condições para a execução completa dos serviços) e 1.2.13.1.1 (não apresentou atestado da parcela de maior relevância correspondente a pintura com fundo preparador); a empresa IMPERMAXX IMPERMEABILIZAÇÃO – EIRELI – ME não atendeu o item 1.2.13.1.1 do edital (não apresentou atestado da parcela de maior relevância correspondente a pintura com fundo preparador); a empresa BUMP RESTAURADORA LTDA – ME não atendeu o item do edital 1.2.13.1.1 (não apresentou atestado da parcela de maior relevância correspondente a pintura com fundo preparador); a empresa D.M.L FUKUOKA CONSTRUTORA – ME não atendeu o item 1.2.13.1.1 (não apresentou atestado da parcela de maior relevância correspondente a pintura com fundo preparador) e a empresa PLANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP não atendeu o item 1.2.13.1.1 (não apresentou atestado da parcela de maior relevância correspondente a pintura com fundo preparador).

Assim, a Comissão concede o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da publicação desta, para que as licitantes apresentem a(s) documentação(ões) escoimada(s) da(s) causa(s) referida(s) na Ata, com fundamento no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, uma vez que, não houve licitantes habilitadas para o certame.

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 18 de Janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3, DE 18 de janeiro de 2018.

*(DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO
DE MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE)*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR, como membro titular deste Poder
Legislativo, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, o Senhor JOÃO LUCIANO BAZI, portador
do RG nº 28.140.436-7 SSP/SP, com endereço na Praça
Vereador Viana Filho, nº 3819, telefone (17) 3421-1188 e/
ou (17) 99625-1456, e-mail jlbluciano@hotmail.com e como
membro suplente a Senhora DENISE CRISTINA RAUTCH DA
SILVA MURJA, Praça Vereador Viana Filho, nº 3819, telefone
(17) 3421-1188 e/ou (17) 99767-8572, e-mail denise.rautch@
gmail.com

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor da data de sua
publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 18 de janeiro de 2018.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes,
Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 18 de janeiro de
2018.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Santa Luzia. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br